



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 909, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Decreta ponto facultativo no turno da manhã do dia 1º de abril e estabelece compensação de horário a contar de 29/03/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, IV, e no Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3366/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no Município de Pinheiro Machado no turno da manhã do dia 1º de abril de 2021, por ocasião da Quinta e Sexta-feira Santas.

Art. 2º A compensação de horário em razão do ponto facultativo ocorrerá no período de 29 a 31 de março de 2021, no qual as repartições públicas deverão adaptar o seu horário de expediente visando atender à carga horária a ser compensada, observando, ainda, eventuais escalas de trabalho em razão dos protocolos de saúde para o enfrentamento da pandemia de coronavírus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração